



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 06/07/2022

Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 057/2022.

Ibiúna, 04 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 057, de 04 de julho de 2022, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, aguardando que o faça através de Sessão EXTRAORDINÁRIA, a ser previamente designada.

O projeto contempla a abertura de Crédito Suplementar para fazer frente as despesas com a renovação dos contratos das empresas: Lliege e G4, para atender as várias Secretarias, referente aos gastos com recursos próprios.

Os recursos para abertura dos créditos serão provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 2.515.000,00 (dois milhões e quinhentos e quinze mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

			Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação				
Ficha	1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
	1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.		
112	1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FPM - PRINCIPAL	1.110	2.515.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				2.515.000,00

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

Paulo Kenji Sasaki
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
D.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 202

Recebido em 05 de 07 de 2022

Prazo Venc. em de de

Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 08/07/2022
48 15h 50
Secretaria Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2022

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 13 DE 02 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 057
DE 04 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº 3464 de 19/11/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 2.515.000,00** (dois milhões e quinhentos e quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.03 - Secretaria Municipal de Administração

02.03.01 - Assessoria Administrativa

04.122.7009.2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
41	02.03.01	04.122.7009.2003	3.3.90.39	1.110	2.515.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					2.515.000,00

Art.3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.515.000,00** (dois milhões e quinhentos e quinze mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. Parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

					Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação						
Ficha	1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
	1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.				
112	1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FPM - PRINCIPAL			1.110	2.515.000,00
TOTAL DOS RECURSOS						2.515.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art.16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O demonstrativo de excesso de arrecadação de que trata o parágrafo 3º do art. 43 da Lei 4320/64, segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIOS		
	2022	2023	2024
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.39 - OUTROS SERV. TERC. - PJ	2.515.000,00	0,00	0,00
TOTAL	2.515.000,00	0,00	0,00

2.0 - DECLARAÇÃO

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento das despesas que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento das novas despesas criadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA-SP, 04 DE JULHO DE 2022.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MAIS EXPRESSIVO

EX. 2022

FPM

1.7.1.1.51.1.1.00.000	Valor Previsto	45.987.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO PART.DOS MUNICIPIOS	Valor Atualizado	45.987.000,00
FICHA - 85	Valor previsto até mai/22	19.153.585,50
	Valor arrecadado até maio	24.885.280,00
	Média Arrecadação	4.977.056,00
	Estimativa p/7 meses	34.839.392,00
	Tendência Excesso	13.737.672,00
	Utilizado por esta Lei	2.515.000,00

Fonte: 01 Tesouro	
Valor do Excesso até maio/2022	5.731.694,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- CONVOQUE Sessão Extraordinária
em 0 dia 13/07/2022 às
9h.
Ibiúna, 06/07/2022

OFICIO GP Nº 157/2022.

EXMO. SENHOR

Ibiúna, 04 de julho de 2022.

Honra-me cumprimentá-los e, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de convocar uma sessão extraordinária para aprovação dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto nº 051, de 15 de junho de 2022 – **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto nº 055, de 28 de junho de 2022, **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Projeto nº 057, de 04 de julho de 2022 - **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

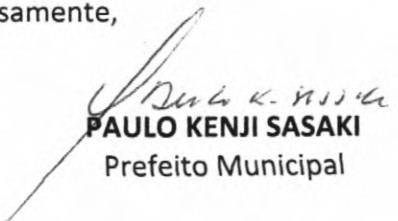
Projeto nº 058, de 04 de julho de 2022 - **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Projeto nº 059, de 04 de julho de 2022 - **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Projeto nº 060, de 04 de julho de 2022 - **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, ao ensejo renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

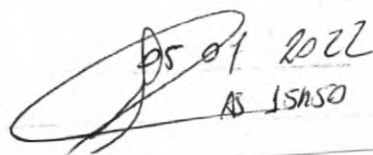

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP


05/07/2022
AS 15h50



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117, e seus parágrafos e artigo 120 alínea "a" do Regimento Interno combinado com o parágrafo 2º, incisos I e III do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP nº. 157/2022 de 04 de julho de 2022, do Chefe do Executivo, protocolado na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna em 05 de julho de 2022, solicitando convocação extraordinária:

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022, às 09:00 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 200/2022 que "Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.";

2 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 201/2022 que "Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.";

3 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 202/2022 que "Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.";

4 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 203/2022 que "Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.";



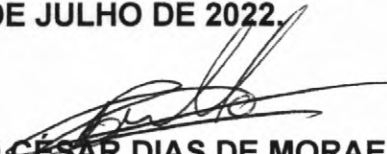
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

5 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 204/2022 que "Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.";

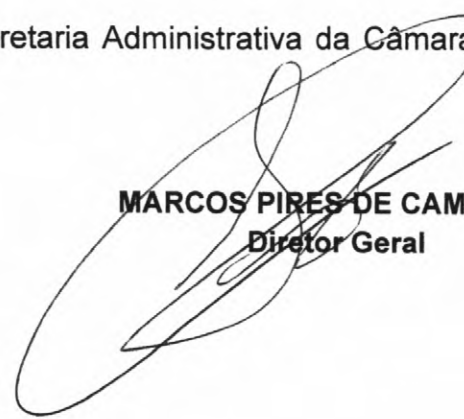
6 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 205/2022 que "Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.";

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**



PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.



MARCOS PIRES DE CAMARGO
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 245/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

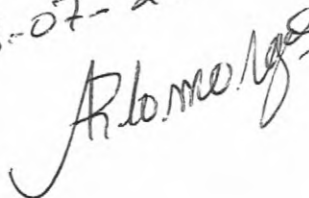
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.

RECEBI
08-07-2022




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 246/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

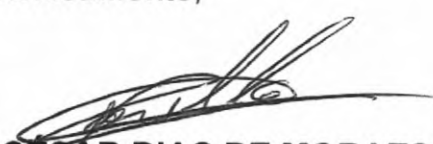
PREZADO VEREADOR:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

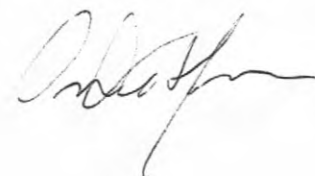
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.

Rubens Xavier de Lima
11/07/22





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 247/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

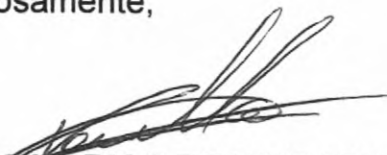
CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

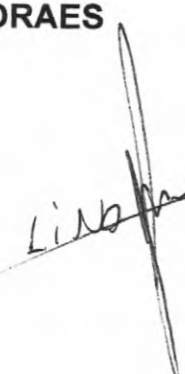
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.


08-07-22



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 248/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

PREZADO VEREADOR:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes 08/07/2022

**AO EXMO. SENHOR
CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 249/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

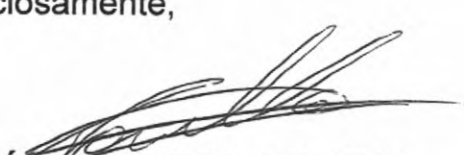
PREZADO VEREADOR:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SENHOR
DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 250/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

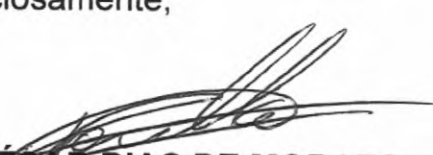
PREZADO VEREADOR:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


AO EXMO. SENHOR
FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.

Recebido 06/07/2022



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 251/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

CÓPIA

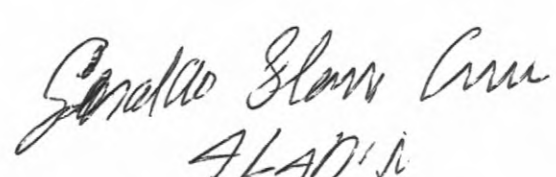
PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ALAD: n
08/07/22
AO EXMO. SENHOR
GERALDO FLÁVIO AMARO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 252/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

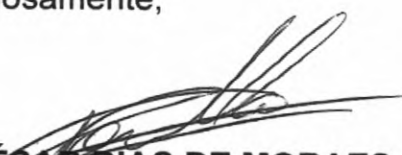
CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.


06/07/22



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 253/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

*Recebi 08/07/22
Luiz Fernando*

**AO EXMO. SENHOR
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 254/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

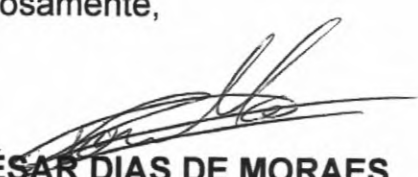
CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


08/07/2022

AO EXMO. SENHOR
LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 255/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

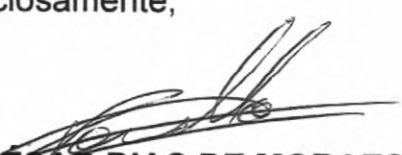
CÓPIA

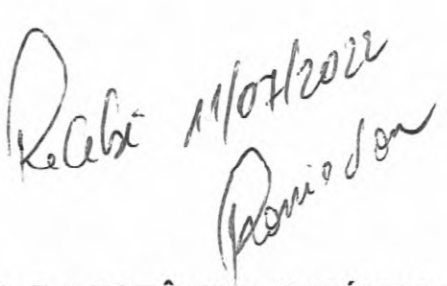
PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


AO EXMO. SENHOR
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 256/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

CÓPIA

PREZADA VEREADORA:

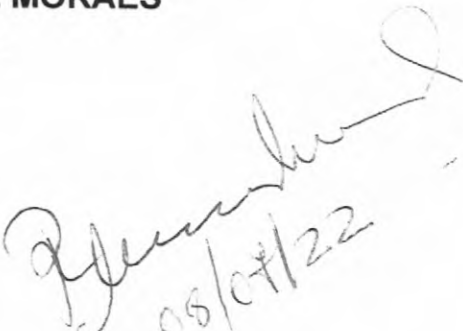
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

A EXMA. SENHORA
ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.


06/07/22



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 257/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SENHOR
VOLNEI GALVÃO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.**

08-07-2022
Volnei Galvão



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 258/2022

Ibiúna, 06 de julho de 2022.

CÓPIA

PREZADO VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 13 de julho de 2022 – quarta-feira, às 9:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 200, 201, 202, 203, 204 e 205 de 2022 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SENHOR
WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.**

*Recebido
Walmir Bortolotto Júnior
10/07/22*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 202 de 2022

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; e EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de julho de 2022 o Projeto de Lei nº. 202 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº 3464, de 19/11/2021, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2465, de 19/11/2021, e nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº. 4.320/64, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.515.000,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil reais) para dotação da Secretaria Municipal Administração – Assessoria Administrativa – Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha 41 da unidade orçamentária 02.03.01, funcional programática 04.22.7009.2003, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.110 – R\$ 2.515.000,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar proveniente da Excesso de Arrecadação, conforme aponta o artigo 3º, no valor de R\$ 2.515.000,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil reais) da conta receita ficha 112 – 1711.51.1.1.00 – Cota-Parte do FPM - Principal, fonte de recurso 1.110.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária tendo em vista a necessidade de suplementação frente as despesas com a renovação dos contratos das empresas: Lliege e G4, para atender as várias Secretarias da Prefeitura Municipal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE
JULHO DE 2022.**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**WALMIR BORTOLOTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE**

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
MEMBRO**

**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE**

**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 177/2022

"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº 3464 de 19/11/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 2.515.000,00** (dois milhões, quinhentos e quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.03 - Secretaria Municipal de Administração

02.03.01 – Assessoria Administrativa

04.122.7009.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
41	02.03.01	04.122.7009.2003	3.3.90.39	1.110	2.515.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					2.515.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.515.000,00** (dois milhões, quinhentos e quinze mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	Excesso de arrecadação	Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
	1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.	
112	1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FPM – PRINCIPAL	1.110 2.515.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			2.515.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

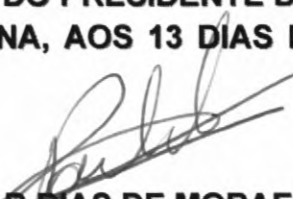
Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O demonstrativo de excesso de arrecadação de que trata o parágrafo 3º do art. 43 da Lei 4320/64, segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE
2022.**



PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE



ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO



ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

228

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 – DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica)

Categoria Econômica	EXERCÍCIOS		
	2022	2023	2024
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.39 – OUTROS SEERV. TERC. – PJ.	2.515.000,00	0,00	0,00
TOTAL	2.515.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Declara, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento das despesas que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento das novas despesas criadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

829

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO – MAIS EXPRESSIVO EX.2022

FPM

1.7.1.1.51.1.1.00.000 COTA PARTE DO FUNDO PART. DOS MUNICÍPIOS FICHA – 85	Valor Previsto	45.987.000,00
	Valor Atualizado	45.987.000,00
	Valor Previsto até mai/22	19.153.585,50
	Valor arrecadado até maio	24.885.280,00
	Médias Arrecadação	4.977.056,00
	Estimativa p/ 7 meses	34.839.392,00
	Tendência Excesso	13.737.672,00
	Utilizado por esta Lei	2.515.000,00
Fonte: 01 Tesouro		
Valor do Excesso até maio/2022	5.731.694,50	

A. [Signature] [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 263/2022

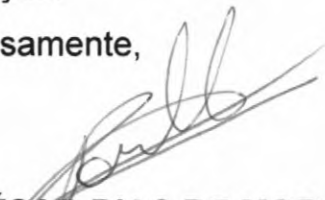
Ibiúna, 13 de julho de 2022.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 177/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 057/2022, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 202 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Rubens Xavier de Lima
14/07/2022
Atencioso*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

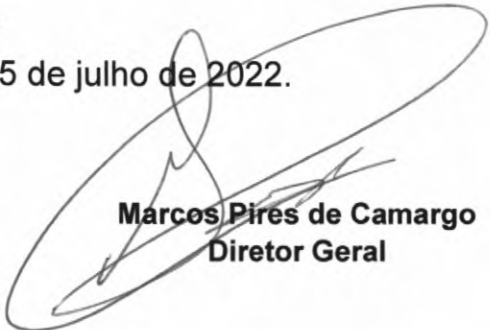
Certifico que o Projeto de Lei nº. 202 e 2022 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de julho de 2022 acompanhado do Ofício GP nº. 157/2022 do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre o mesmo Projeto de Lei, e atendendo ao Ofício do Sr. Prefeito foi convocada regimentalmente Sessão Extraordinária para o dia 13 de julho de 2022, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 202 e 2022 recebeu no expediente da Sessão Extraordinária do dia 13 de julho de 2022 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas e; Educação, Cultura e Esporte.

Certifico também que devido a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 202 de 2022 sendo aprovado por doze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e duas ausências dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo e Volnei Galvão.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 202 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 177/2022, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 263/2022 de 13 de julho de 2022.

Ibiúna, 15 de julho de 2022.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral